



Portugal
Talentus

ESTATUTOS

Artigo 1º

Denominação, natureza jurídica, enquadramento, sede e duração

A ASSOCIAÇÃO PORTUGAL TALENTUS - ARIB é uma associação sem fins lucrativos, pessoa colectiva de direito privado, regendo-se pelos presentes Estatutos, Lei em vigor, Regulamentos Internos e deliberações da sua Assembleia-Geral, tem a sua sede na Rua Josué Martins Romão nº5 – Loja 2, freguesia de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, concelho de Vila Franca de Xira e durará por tempo indeterminado.

Artigo 2º

Objeto

Detecção e acompanhamento de talentos. Organização, gestão e exploração de eventos e atividades formativas, científicas, culturais, recreativas e desportivas.

Artigo 3º

Associados

Podem ser associados pessoas singulares e pessoas colectivas que se proponham contribuir para a realização do objeto da Associação mediante o pagamento de quotas ou a prestação de serviços.

Artigo 4º

Orgãos da Associação e mandato

São orgãos da Associação a Mesa da Assembleia Geral, uma Direcção e um Conselho Fiscal, cuja duração do mandato é de quatro anos.

Artigo 5º

Mesa da Assembleia-Geral

A Mesa da Assembleia-Geral é composta por três associados, competindo-lhe convocar e dirigir as reuniões e bem assim a redigir as actas dos Trabalhos das Assembleias Gerais e eleger os titulares dos cargos.

Artigo 6º

Direção

A Direção é composta por três associados e compete-lhe a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar.

Artigo 7º

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é composto por dois associados e compete-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da Direção, verificar as suas contas e relatórios e dar pareceres sobre os actos que impliquem aumento de despesas ou diminuição de receitas sociais.

Artigo 8º

Casos Omissos

No que estes estatutos sejam omissos, rege o Regulamento Geral Interno cuja aprovação e alteração são da competência da Assembleia Geral e predominantemente as normas do Código Civil aplicáveis.

Visto e aprovado em 30 de Junho de 2014